



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 300 /L

LEI Nº 1.315, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.978

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 2931/78

Livro 4/3 Fls. 156

Data 23/10/1978

- Responsável -

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL "DEUS DE ISRAEL", COM SEDE NESTA CIDADE, À RUA "4", Nº 79, VILA CRISPIM.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 1.978

PROF. JOÃO BASTOS SOARES.

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1.978

LUZIA PEREIRA PINTO.

AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.